



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 891, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Carolina Rocha Zanin da Costa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **CAROLINA ROCHA ZANIN DA COSTA**, matrícula nº 312531, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Farmacêutico/Bioquímico”, tendo tomado posse em 26/09/2005, e entrado em exercício no dia 04/10/2005, estando lotada atualmente na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo II da Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Nível II, Referência “E”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso I e § 3º da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme Parecer nº 137/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 159/2014, consignado nos autos do processo nº 2014041987.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas